



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 4.396, DE 1.º DE MARÇO DE 2006.

Autoriza o Executivo Municipal a incluir ação na LDO 2006 e abrir crédito especial no valor de R\$ 20.000,00.

PERCIVAL SOUZA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Montenegro.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1.º Autoriza o Executivo Municipal a incluir na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2006, no Programa 0105 *Aquisição de equipamento e material permanente* na Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social – SMSAS – Recursos Vinculados União, a ação:

I – ação: Equipamento e material permanente
Valor 2006: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

Art. 2.º Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

06	SMSAS
03	Recursos vinculados p/ saúde – União
10	Saúde
305	Vigilância Epidemiológica
0008	Ações epidemiológicas
1636	Aquisição bens móveis – V. Epidemiológica
4.4.90.52.00-6328	Equipamento e material permanente

Art. 3.º Para cobertura do crédito, autorizado pelo art. 2.º, servirá de recurso parte do superávit financeiro do exercício de 2005 – Vigilância Epidemiológica/União, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Art. 4.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 1.º de março de 2006.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
Data Supra.

PERCIVAL SOUZA DE OLIVEIRA,
Prefeito Municipal.

ERENI MACIEL SZULCZEWSKI,
Secretária-Geral.

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES